

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Licença Ambiental de Ampliação na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011; Resolução nº 4.327, de 31 de outubro de 2013, do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEPRAM), alterada pelas Resoluções nºs 4.420, de 27 de novembro de 2015, e 4.579, de 6 de março de 2018; e Lei Municipal nº 591, de 27 de novembro de 2013, e em consonância com o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), tendo em vista o que consta do Processo nº TEODOROSAMPAIO/LA-006.2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença Ambiental Municipal de Ampliação à BAHIA INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.373/0001-82, para atividade de Fabricação de Ração Animal - Farinha de carne e ossos, com capacidade atual de produção de 44 (quarenta e quatro) toneladas/dia, situada na Rodovia BA 515, Km 05, Fazenda Estaleiro, Lustosa, Teodoro Sampaio-BA, para 200 (duzentas) toneladas/dia, sob as coordenadas geográficas: S12°18'23,93" e W 38°38'08,31", mediante o cumprimento da legislação vigente, das condicionantes referente a renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação concedida através da Portaria nº 09/2021, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de junho de 2021, e das demais condicionantes a seguir:

I - Cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em conformidade com a realidade do empreendimento e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. Prazo: Imediatamente; e

II - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, com temas sobre Saúde, Segurança e Meio Ambiente. Prazo: Vigência da Licença.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

III – Como medida compensatória, o empreendimento deverá doar 300 (trezentas) mudas de árvores nativas, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente. Prazo: Vigência da Licença;

Art. 2º Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei Municipal nº 591, de 27 de novembro de 2013.

Art. 3º O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais;

II - omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes;

III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública;

IV - superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente; e

V - superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

Art. 4º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Estadual ou Federal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 5º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.


JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO


ROSALVO DOS SANTOS UZÊDA LUNA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

3

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6F8245779CB4D5F455AE27FF1C4DFC40